



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2016**  
**REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SULINA/PR E A EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Almir Maciel Costa, portador do CPF nº 699.210.329-68, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV TANCREDO NEVES, 2791, ALTO ALEGRE, no Município de CASCAVEL, com CNPJ nº 20.290.311/0001-40, neste ato representado por, FERNANDO LEONEL MOREIRA portadora do CPF nº 021.046.399-64e do RG nº 70414180, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 19 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

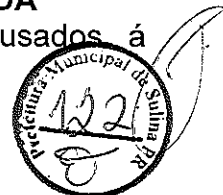
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.888/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada,





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.888/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

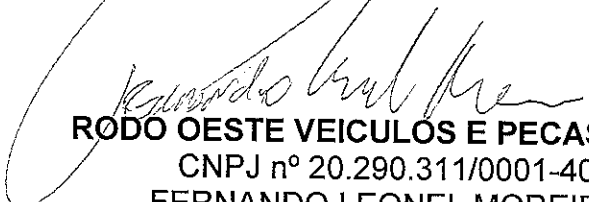
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Nº 50/2016 Eletrônico – Processo Licitatório Nº 95/2016 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São João - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

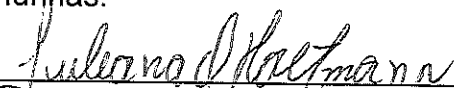
Sulina/PR, 19 de setembro de 2016

  
Município de Sulina  
Almir Maciel Costa - Prefeito  
Contratante

  
**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
CNPJ nº 20.290.311/0001-40  
FERNANDO LEONEL MOREIRA  
CPF nº 021.046.399-64

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

  
Juliano D. Kaltmann  
103087864

NOME:  
CPF:

  
Valdir Parisotto  
Auditor Administrativo I  
Mat. 659-9  
Prefeitura Municipal de Sulina





*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

CONTRATADA	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	CNPJ	20.290.311/0001-40
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 50/2016		
VALOR	240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		
VIGÊNCIA	19/03/17   FORO: Comarca de São João - PR		



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 20 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1193

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO – TERCEIRA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, a CONVOCAÇÃO da empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação, expressar o interesse em celebrar o contrato referente aos itens relacionados abaixo com suas respectivas quantidades e valores totais.

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QTD.	VALOR TOTAL
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	76.486.869/0001-60	05	50	3.200,00

Informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 19 de setembro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

### ERRATA DO extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2016

A Pregoeira Oficial do Município, conforme Portaria 120/2016, informa que foi publicado erroneamente a descrição no DIÁRIO DO SUDOESTE Edição nº 6722, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2016:

Onde se lê:

extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2016

Leia-se:

extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2016

Sulina, 19 de setembro de 2016. EDICEIA SCHAEFER ROSA, PREGOEIRA.

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 50/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	240.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de setembro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

CONTRATADA	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	CNPJ	20.290.311/0001-40
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 50/2016		
VALOR	240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		
VIGÊNCIA	19/03/17] FORO: Comarca de São João-PR		

Cod204753





**Câmara de Vereadores de  
Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
DECRETO ADMINISTRATIVO nº. 013/2016.**

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:

- a) considerando o recebimento do Ofício 039/2016 do Vereador Luiz Carlos Turatto, o qual requereu afastamento por 30 dias para tratar de assuntos particulares;
- b) considerando que o Vereador Nilton de Almeida tomou posse na condição de suplente do vereador requerente;
- c) considerando que o afastamento gerou vacância temporária na Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- d) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

**D E C R E T A**  
1º Nomeação do Vereador Nilton de Almeida como membro temporário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2016.  
Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Gelson Lindner

Presidente

Registre-se. Publique-se.

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016.**

Gelson Lindner, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

considerando o recebimento do Ofício 039/2016 do Vereador Luiz Carlos Turatto, o qual requereu afastamento por 30 dias para tratar de assuntos particulares;

considerando que o Vereador Nilton de Almeida tomou posse na condição de suplente do vereador requerente;

c) considerando que o afastamento gerou vacância temporária na Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim específico de "examinar e apurar irregularidades na utilização de recursos públicos pelo Hospital Pró-Vida."

d) considerando a necessidade de prosseguimento da CPI;

e) considerando o contido nos Artigos nº.s 97, 98 e 99 do Regimento Interno;

f) considerando a Constituição Federal quanto à tratativa da representatividade;

g) considerando o Decreto nº 004/2016.

**D E C R E T A**  
1º. Fica nomeado o Senhor Vereador Nilton de Almeida - PSD para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o fim específico de "examinar e apurar irregularidades na utilização de recursos públicos pelo Hospital Pró-Vida" em substituição temporária do vereador Luiz Carlos Turatto - PP.

2º. A substituição é temporária e perdurará enquanto o referido vereador estiver afastado para tratar de assuntos particulares.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2016.  
Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Gelson Lindner

Presidente

Registre-se. Publique-se.

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016.**

Gelson Lindner, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

considerando o recebimento do Ofício 039/2016 do Vereador Luiz Carlos Turatto, o qual requereu afastamento por 30 dias para tratar de assuntos particulares;

b) considerando que o Vereador Nilton de Almeida tomou posse na condição de suplente do vereador requerente;

c) considerando que o afastamento gerou vacância temporária na Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim específico de "examinar e apurar irregularidades na aquisição de peças automotivas."

d) considerando a necessidade de prosseguimento da CPI;

e) considerando o contido nos Artigos nº.s 97, 98 e 99 do Regimento Interno;

f) considerando a Constituição Federal quanto à tratativa da representatividade;

g) considerando o Decreto nº 005/2016.

**D E C R E T A**  
1º. Fica nomeado o Senhor Vereador Nilton de Almeida - PSD para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o fim específico de "examinar e apurar irregularidades na aquisição de peças automotivas" em substituição temporária do vereador Luiz Carlos Turatto - PP.

2º. A substituição é temporária e perdurará enquanto o referido vereador estiver afastado para tratar de assuntos particulares.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2016.  
Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Gelson Lindner

Presidente

Registre-se. Publique-se.

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR**

**PORTARIA Nº 171/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**  
Exonera servidor público municipal, por motivo de aposentadoria.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pmp.dioems.com.br>, edição dia 21 de setembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**ERRATA DO extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**  
"LETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016 NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE EDIÇÃO Nº 6723"

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

"AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ"

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

"CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 20.290.311/0001-40"

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL 46/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

"CONVOCA A EMPRESA: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 76.486.869/0001-50 PARA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE CONVOCAÇÃO, EXPRESSAR O INTERESSE EM CELEBRAR O CONTRATO REFERENTE AO ITEM 05 DO PREGÃO 46/2016"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de setembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, vereador Geraldo Edel de Oliveira, (do Oliveira), juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Claudemir Zatto, conforma dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca para a

**Audiência Pública de Prestação de Contas da Administração Pública Municipal** relativa ao 2º quadrimestre do ano de 2016.

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016 - 16h30min  
Local: Rua Araribóia, 491 - Pató Branco - Paraná  
(Plenário das Sessões da Câmara Municipal)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS PATO BRANCO**

**PRECISA**  
Professor do Magistério Superior - Classe A, Denominação "Adjunto A" e "Assistente A"

Área/Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Computação/Banco de Dados	01	DE	TIN	Graduação na área de Computação, todos com Especialização na área de Computação.
Computação/Robótica	01	DE	TIN	Graduação em Engenharia de Computação ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Ciência da Computação, todos com Especialização em Computação ou em Robótica ou em áreas afins.
Engenharia Civil/Transportes	01	DE	MIT	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado na área de Infraestrutura de Transportes.
Geodésia/Geodésia/ Cartografia/ Sensoriamento Remoto/Fotogrametria	01	DE	MIT/N	Graduação em Engenharia Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia de Agrimensura, todos com Mestrado em Ciências Geodésicas ou em Ciências Cartográficas ou em Sensoriamento Remoto ou em Fotogrametria.

**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Dedicação Exclusiva (*)		
	Valor Mensal Básico	RT - Retribuição por Trabalho	Total
Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

\* O regime de Dedicção Exclusiva implica o exercício das outras atividades remuneradas, públicas ou privadas.

**TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 230,00**

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 04 (quatro) cargos do Carrista do Magistério Federal, na Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Docentes Adjuntos A e Assistente A, está com as inscrições abertas no período de 31/08/2016 a 28/09/2016. As inscrições deverão ser efetuadas pelo Internet, no endereço eletrônico [www.ufpr.br](http://www.ufpr.br), das 08h às 18h de 31/08/2016 às 20h de 28/09/2016. Edital 035/2016-CP-CP-AB-ABERTURA.

Melhores informações pelo telefone: (46)3220-2631 ou email: [coagem-ab@ufpr.br](mailto:coagem-ab@ufpr.br)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016, AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 31/2015, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4.700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

**OBJETO:** Acreditar o valor de R\$ 2.207,74 (dois mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos), oriundo de rendimentos auferidos das aplicações financeiras a Cláusula Terceira do Termo de Transferência Voluntária nº 31/2015, parte integrante da Lei nº 4.700, de 19 de novembro de 2015.

**FORO:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
Pato Branco, 9 de setembro de 2016.

**IVO POLO**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016, AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2016, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4.800, DE 30 DE MAIO DE 2016**

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE

**OBJETO:** Acreditar o valor de R\$ 2.664,02 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), oriundo de rendimentos auferidos das aplicações financeiras a Cláusula Terceira do Termo de Transferência Voluntária 14/2016, parte integrante da Lei nº 4.800, de 30 de maio de 2016.

**FORO:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
Pato Branco, 9 de setembro de 2016.

**IVO POLO**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DO ESTATUTO PARA PUBLICAÇÃO**

Para fins de registro publica-se o extrato do Estatuto Social da Associação Condomínio Petras II, com sede na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Argentea, s/n, fundada em 08/05/2016 com o objetivo principal de executar uma obra com área total de 596,05 m<sup>2</sup>, sendo 345,42 m<sup>2</sup> referente a 42 vagas do garagem; 186,40 m<sup>2</sup> referente à área de festa e 64,23 m<sup>2</sup> referente a uma piscina. A diretoria é composta pelo Presidente Edson Luiz Bianchi, Vice-Presidente Adão Aurélio Alves de Moraes e Tesoureiro Emerson da Costa Schular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 133/2016**

**Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09:15 do dia 11/10/2016;  
**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevalândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para realização de oficinas operativas, integrativas e vivência - ACESSUAS - Departamento de Ação Social, conforme especificações anexas ao edital.

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 09:00 do dia 11/10/2016;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevalândia, n.521 - centro - Palmas - PR - telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 12/09/2016.  
Angela Maria Lisóski  
Pregoeira  
Decreto 3.210/2016



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 342/2016 - PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente, Rogério Antônio Berlin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, processamento sob Lei nº 10.520/2012 e em face dos princípios orientadores expressos na Lei nº 10.520/2012 e alterações posteriores, e a vista dos pareceres emitidos pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos seguintes:

- a) Processo Nº.: 78/2016
- b) Licitação Nº.: 24/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data de Homologação: 20/09/2016
- e) Data de Adjucação:
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAR O ATENDIMENTO TOTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISUS) - CENAPACAP, HOSPITAL C. OUTROS.

g) Fornecedores e Lances Vencedores:

Empresário	CNPJ	Valor	Porcentagem
1 - 000001 - Meire Solange em OBRAS DA		R\$ 21.000,00	3
2 - Autônomo e semideclarado (a) (n) do empreiteiro correspondente(s).		R\$ 21.000,00	3
<b>Total</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>6</b>

02 - Autorizar a emissão de nota(s) de crédito do empreiteiro correspondente(s).

Desempate(s): 25003,52/30300,00/00 (1)

Registre-se no Data

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**Extrato Termo de Aditamento nº 03/2016 - Contrato nº 06/2014/GR Chamamento nº 13/2013, Inexigibilidade nº 07/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Lda. OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de julho de 2017. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 47.164,45 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 565.973,40 para o período de 12 meses. DOT. ORÇ.: 1030200432.280000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Fonte 496 - Despesa Principal 664 - Desdobramento 2229 e 1030300432.128000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Fonte 303 - Despesa Principal 677 - Desdobramento 2233. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de julho de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvano de Pariz - Representante Legal.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2016 - Contrato nº 58/2014.GR Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Lda - ME. OBJETO: A objeto a contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Objeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 359955/2016 as partes pactuam o acréscimo do objeto do contrato, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste termo. Do Valor: Em razão do acréscimo do objeto, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 11.742,83 mensais, num percentual de 7,4677 % do valor total do contrato, conforme valores unitários constantes no Anexo I, passando o valor máximo da presente contratação de R\$ 157.248,70 mensais para R\$ 168.991,53 mensais, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 2.027.898,36. Dot. Orç.: 08.02.1030200432.280000 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Despesa Principal 664 - Desdobramento 2229 e 08.02.1030300432.128000 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Despesa Principal 677 - Fonte 303 - Desdobramento 2233. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de agosto de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvano de Pariz - Representante Legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016-SRP  
Repetição

Processo Administrativo nº 70/2016. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e equipamentos para estruturar a Vigilância Sanitária. Data de abertura: 10 de outubro de 2016, às 08h30min. Recebimento do credenciamento e envelopes: até às 08h30min do dia 10 de outubro de 2016.

Critério de julgamento: menor preço.  
Preço máximo: R\$ 148.517,54 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).  
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.  
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, 22 de setembro de 2016.  
GILVAN DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público o processo de conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para uso nos CMEI's conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Outubro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Outubro de 2016, às 08h:15min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza-PR, 23 de setembro de 2016.  
DIANA BAMBERG  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁDIA

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo)  
CONTRATO 171/2015 - PMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 171/2015  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁDIA  
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA- EIRELI  
CNPJ Nº: 19.406.928/0001-07  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SOB Nº. 790441/2013/MCIDA-DES/CAIXA.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/03/2015 ATÉ 09/03/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo Prazo de Vigência Contratual: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de 09/03/2016  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço

Espécie: 1º Termo Aditivo Prazo de Execução Contratual: 90 (noventa) dias a contar da data de 22/12/2015

Espécie: 2º Termo Aditivo Prazo de Execução Contratual: 90 (noventa) dias a contar da data de 21/03/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo Prazo de Execução Contratual: 90 (noventa) dias a contar da data de 21/06/2016

Espécie: 4º Termo Aditivo Prazo de Execução Contratual: 60 (sessenta) dias a contar da data de 20/09/2016  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
04.004.04.452.0013.1003.4.4.90.51.0000 (461)  
04.004.04.452.0013.1003.4.4.90.51.0000 (144)  
VALOR TOTAL: R\$ 242.002,58 (Duzentos e quarenta e dois mil e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento: Pedido de prorrogação de prazo de execução da obra encaminhado pela empresa Marcelo Ricardo Ferreira EIRELI e as informações repassadas através do PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável CREA/PR-27.239/D senhor Luiz Garcia de Lemos, que após a análise de pedido de prorrogação realizado pela contratada constatou que houve a paralisação da obra por parte da empresa contratada em virtude da demora no desbloqueio de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016092600180

recursos por parte do órgão concedente, qual seja Ministério das Cidades conforme extratos bancários em anexo, desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TEREZA DO OESTE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Aditivo do Contrato Concorrência N.001/2015. CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR. CONTRATADA: Tallent Construtora de Obras Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem como escopo, prorrogar o prazo do contrato original, previsto na Cláusula Vigésima - DA VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do presente termo aditivo.

Espécie: Aditivo do Contrato Tomada de Preços N.006/2015. CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR. CONTRATADA: Empreiteira de Mão de Obra Santa Tereza Ltda - ME. OBJETO: O presente Termo, tem como escopo, a prorrogação de prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato - Prazo de Execução e Vigência, por um período de 12 meses em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS  
MATERIAIS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2016 - SERMALLI  
Reedição

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits para teste rápido cardíaco (parâmetros: CKMB, mioglobina, troponina, D-Dímero e BNP), utilizados no atendimento das Unidades de Urgência e Emergência/SEMS e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o pregão Eletrônico nº 290/2016 - SERMALLI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 11 de outubro de 2016, sendo a abertura das propostas às 09h00min e início da disputa às 10h00min.

O edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 22 de setembro de 2016.  
PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 126/2016. CONTRATADA RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40. OBJETO AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ. VALOR 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA 19/03/17) FORO: Comarca de São João - PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	240.000,00

Sulina-PR, 19 de setembro de 2016.  
ALMIR MACIEL COSTA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 26/2016

A Comissão Permanente de Licitações sob a Presidência de Elói Luiz Pirozian e membros Wagner Fernandes Quinquiloto e Astor Pedro Christ, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche tipo 2, na Rua Domingos Miotto, Lote nº 130, Quadra nº 101, Loteamento Jardim da

Mata, Bairro Vila Pioneiro, neste município de Toledo-PR, conforme Primeira Reiteração ao Termo de Compromisso PAC2 6789/2013, conforme cronograma, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa CONSTRUTORA BONFANTI LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 1.094.778,94 (um milhão noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

- A empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.158.648,89 (um milhão cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

- A empresa GHA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.196.139,73 (um milhão cento e noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

- A empresa CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.196.355,56 (um milhão cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.199.999,00 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais).

- A empresa PROENERG ENGENHARIA LTDA EPP, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.211.712,83 (um milhão duzentos e onze mil setecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

- A empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.217.559,76 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

- A empresa CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.319.991,45 (um milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais).

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo-PR, 22 de setembro de 2016.  
ELÓI LUIZ PIROZIAN  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

Processo nº 114/2016.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2016 - Processo nº 114/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO DESCARTÁVEL, PRATO DESCARTÁVEL, GARFO PLÁSTICO E GUARDANAPO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo que a sessão de disputa e julgamento foi realizada no dia 01/09/2016 às 09h00min e homologada no dia 21/09/2016, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP (3280), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.128.182/0001-45, com o Valor Global de R\$ 25.237,32 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referentes aos Lotes nº 1 e nº 4. Termo de Contrato nº 0193/2016 (3627); ANAMIR TEREZINHA BOSCATO LOPES RODRIGUES EIRELI EPP (3428), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.153/0001-12, com o Valor Global de R\$ 12.124,88 (doze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes aos Lotes nº 9 e nº 10. Termo de Contrato nº 0194/2016 (3628); JACKIWI ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. (4095), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R\$ 28.206,16 (vinte e oito mil duzentos e seis reais e dezessis centavos), referentes aos Lotes nº 6, nº 11 e nº 12. Termo de Contrato nº 0195/2016 (3629); MERCADO KOSEIRA LTDA. - ME (5033), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R\$ 8.791,52 (oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), referentes aos Lotes nº 3, nº 5, nº 7 e nº 8. Termo de Contrato nº 0196/2016 (3630). Data de Assinatura dos Contratos: 21/09/2016. Prazo de Vigência dos Contratos: 12 (doze) meses. Prazo de Execução (Entrega): Conforme Cláusula 8º dos Contratos.

União da Vitória-PR, 23 de setembro de 2016.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

Processo nº 120/2016.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2016 - Processo nº 120/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a aquisição de um (01) veículo zero quilômetro tipo "station wagon", destinado à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, nos exatos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

